



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: 19 de abril de 2017, às 11h06, na sede social da TIM Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Acionistas representando 88,07% do capital social total, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, estes representando percentual de 14,22% do capital social total, conforme se verifica **(1)** pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e **(2)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da CVM. Presentes, ainda, os Srs. Franco Bertone, Presidente do Conselho de Administração; Adrian Calaza, *Chief Financial Officer*; Rogério Tostes Lima, Diretor de Relações com Investidores; Flávio Morelli, Diretor de *Human Resources*; Jaques Horn, Diretor Jurídico; Josino de Almeida Fonseca, Presidente do Conselho Fiscal; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Patrícia Hanzelmann Quinelatto, representante dos auditores independentes da Companhia, BDO RCS Auditores Independentes S.S. (“BDO”) e também do Sr. Alexandre Alvares, representante da PwC, auditores independentes da TIM Celular S.A., subsidiária integral da Companhia.

MESA: Presidente – Sr. Robson Goulart Barreto; Secretário – Sr. Jaques Horn.

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: **(1)** O anúncio de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), foi publicado nos dias 17, 20 e 21 de março de 2017, nas páginas 60, 59 e 59 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; e nas páginas B9, C8 e B3 do Valor Econômico, respectivamente; **(2)** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o

Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no dia 09 de março de 2017, nas páginas 13 a 26 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; e nas páginas B13 a B20 do Valor Econômico; e **(3)** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 17, 20 e 21 de março de 2017, nas páginas 60, 59 e 58 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; e nas páginas A7, A14 e B3 do Valor Econômico, respectivamente.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; **(2)** Deliberar sobre a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2016 e de distribuição de dividendos da Companhia; **(3)** Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia e eleger seus membros efetivos; **(4)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia e eleger seus membros efetivos e suplentes; e **(5)** Deliberar sobre a Proposta de Remuneração da Administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), através da celebração do 10º aditivo a este contrato, a ser firmado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a TIM Celular S.A. (“TCEL”) e a Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”), de outro lado, e, com a interveniência da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficou também à disposição para consulta, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. O Presidente da Mesa em seguida propôs: **(1)** a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** a lavratura da ata na

forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente; **(3)** que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e **(4)** que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do artigo 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Os acionistas concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente, tendo alguns acionistas presentes feito uma única ressalva, sugerindo que a ata fosse lavrada na forma de inteiro teor. O Presidente da Mesa abriu o tema para votação, tendo sido deliberado pela maioria dos presentes a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 96,8458% de votos a favor, representados por 2.044.952.432 ações; 0,0005% de votos contrários, representados por 10.295 ações; e 3,1537% de abstenções, representadas por 66.591.604 ações, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, baseados nas informações fornecidas pela Companhia e pela manifestação favorável do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e dos Auditores Independentes, BDO, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que foram devidamente auditadas pela Auditoria Independente da Companhia, BDO, e acompanhadas de seu respectivo Relatório, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; fica consignado que, antes da votação, a acionista JVCO Participações Ltda. solicitou esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, tendo os representantes dos auditores independentes da Companhia e da TIM Celular S.A prestado os esclarecimentos solicitados;

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 90,11% de votos a favor, representados por 1.902.636.604 ações; 8,86% de votos contrários, representados por 187.123.536 ações; e 1,03% de abstenções, representadas por 21.794.191 ações, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2016 e de distribuição de dividendos da Companhia, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$750.427.119,87 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezenove Reais e oitenta e sete centavos), seja destinado da seguinte forma:

(2.1) Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$37.521.355,99 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e nove centavos);

(2.2) Para a Reserva de Capital, será destinada a importância de R\$118.250.174,03 (cento e dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro Reais e três centavos), referente ao valor de benefício fiscal de redução de imposto de renda incorrido no exercício de 2016;

(2.3) Como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social, o montante de R\$148.663.897,46 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete Reais e quarenta e seis centavos). Assim, cada ação terá direito a receber R\$0,061425357 (zero vírgula zero, seis, um, quatro, dois, cinco, três, cinco, sete Reais), calculado conforme o total de ações da Companhia, com exceção daquelas que se encontram em tesouraria, que será pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) do montante total a ser distribuído na data de 19 de junho de 2017; fica registrado que farão jus aos dividendos ora aprovados os acionistas detentores de ações da Companhia adquiridas até 19 de abril de 2017 (inclusive). As ações adquiridas após essa data, ou seja, a partir do dia 20 de abril de 2017, serão negociadas ex direito de distribuição de dividendos; e

(2.4) Para a Reserva Estatutária para Expansão, nos termos do Estatuto Social, será destinado o saldo remanescente do lucro líquido ajustado menos o total dos dividendos distribuídos e da reserva de capital constituída, no montante de R\$445.991.692,38 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois Reais e trinta e oito centavos);

(3) O Presidente informou aos presentes que nenhum acionista solicitou a adoção do sistema de voto múltiplo. Em seguida, indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho de Administração de que trata o artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76; diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 10 (dez) membros, conforme proposta da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada por maioria dos votos proferidos, conforme indicado no mapa consolidado de votação em anexo; assim, para compor o Conselho de Administração, foram eleitos os Srs.(as):

(i) Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 2.025.093, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.337.738-00, domiciliado na Alameda Itu, nº 823, Apto. 31, Cerqueira Cesar, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil;

(ii) Elisabetta Colacchia, italiana, solteira, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº AA5158176, válido até 30/09/2019, domiciliada em Corso d'Italia, 41 – 00198, Cidade de Roma, Itália;

(iii) Enrico Barsotti, italiano, casado, bacharel em economia, portador do passaporte italiano nº YB0529309, válido até 26/12/2026, domiciliado em Corso d'Italia, 41 – 00198, Cidade de Roma, Itália;

(iv) Enrico Zampone, italiano, casado, bacharel em economia, portador do passaporte italiano nº YA6519398, válido até 11/08/2024, domiciliado em Corso d'Italia, 41 - 00198 – Cidade de Roma, Itália;

(v) Herculano Aníbal Alves, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.068, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Rua Traipu, nº 214, Apto. 122, Bairro Perdizes, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil;

(vi) Manoel Horacio Francisco da Silva, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador da carteira de identidade nº 3.098.648, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.526.978-15, domiciliado na Rua Carlo Rainaldi, nº 110, Jardim dos Estados, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil;

(vii) Mario Cesar Pereira de Araujo, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 02.158.026-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.485.337-87, domiciliado na Av. Sernambetiba, nº 3602, Bloco 02, Apto. 402, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil;

(viii) Nicoletta Montella, italiana, casada, bacharel em direito, portadora do passaporte italiano nº YA6405330, válido até 02/06/2024, domiciliada em Corso d'Italia, 41 – 00198, Cidade de Roma, Itália;

(ix) Sabrina Valenza italiana, solteira, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YA1659010, válido até 27/01/2021, domiciliada em Corso d'Italia, 41 - 00198 – Cidade de Roma, Itália; e

(x) Stefano De Angelis, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RNE nº V403998-0, válido até 31 de dezembro de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.317-10, domiciliado na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar – Sala 1212, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

Fica consignado em ata que os **Srs. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Herculano Aníbal Alves e Mario Cesar Pereira de Araujo** são qualificados como Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve dos Conselheiros

ora eleitos a confirmação de que os mesmos possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os referidos membros do Conselho de Administração apresentarão o termo de posse, a declaração exigida pela Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, os documentos previstos nos artigos 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, e demais documentos pertinentes, devidamente assinados no prazo aplicável. Todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que será realizada no ano de 2019, e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e no Estatuto Social da Companhia;

(4) O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, alínea 'a', da Lei nº 6.404/76; diante da falta de indicação de candidatos por acionistas minoritários, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 3 (três) membros titulares, e respectivos suplentes, conforme proposta da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada por maioria dos votos proferidos, conforme indicado no mapa consolidado de votação em anexo; assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs.(as):

(i) como membro efetivo o Sr. **Walmir Kesseli**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 261, Residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, tendo como suplente o Sr. **Oswaldo Orsolin**, brasileiro, casado, economista e contador, portador do documento de identidade nº 2.911.852-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.987.868-49, domiciliado na Avenida Escola Politécnica, nº 942, Edifício B2, Apto. 221, Rio Pequeno, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil;

(ii) como membro efetivo o Sr. **Josino de Almeida Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5.492.136-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob

o nº 005.832.607-30, domiciliado na Rua São Carlos do Pinhal, nº 345, apto 906 , Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, tendo como suplente o Sr. **João Verner Juenemann**, brasileiro, casado, contador e administrador, portador do documento de identidade nº 3.010.401.283, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.952.490-87, domiciliado na Rua Passo da Pátria, nº 624, Bairro Bela Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil; e

(iii) como membro efetivo o Sr. **Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro**, brasileiro, casado, economista e contador, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº 8025, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.271.707-72, domiciliado na Av. Rio Branco, nº 277, grupos 1609/1610, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, tendo como suplente a Sra. **Anna Maria Cerentini Gouvea Guimarães**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do documento de identidade nº 7101355, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.287.838-02, domiciliada na Rua Comandante Julio de Moura, nº 439, Cobertura, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

A acionista que indicou os Conselheiros Fiscais, efetivos e suplentes, ora eleitos, declarou que obteve a confirmação de que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2018 e serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e no Estatuto Social da Companhia;

(5) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 84,54% de votos a favor, representados por 1.785.142.628 ações; 14% de votos contrários, representados por 295.651.916 ações; e 1,46% de abstenções, representadas por 30.759.787 ações, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a Proposta de Remuneração dos administradores referente ao exercício de 2017, nos seguintes termos:

(5.1) Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de R\$2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil Reais), a ser atribuída aos conselheiros individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração;

(5.2) Remuneração dos Comitês: remuneração global anual no montante de R\$1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil Reais), a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração;

(5.3) Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil Reais); e

(5.4) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de R\$27.209.899,00 (vinte e sete milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove Reais), sendo que, desse total, o valor pago se divide em: 44,2% (quarenta e quatro vírgula dois por cento) correspondente à remuneração fixa e 55,8% (cinquenta e cinco vírgula oito por cento) à remuneração variável.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 23,36% de votos a favor, representados por 497.863.508 ações; 1,02% de votos contrários, representados por 21.750.132 ações; e 75,62% de abstenções, representadas por 1.612.033.166 ações, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, ficando expressamente consignada a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., sendo que, excluídas as abstenções, os votos favoráveis à aprovação corresponderam a 95,81% dos votos válidos proferidos na assembleia; tudo conforme documentação disponibilizada previamente nos sítios da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da *Securities and Exchange Commission* sobre o histórico do Contrato de Cooperação e Suporte (“Contrato”), a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a TIM Celular S.A. e a Intelig

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A
19 de abril de 2017

Telecomunicações Ltda., de outro lado, com a interveniência da Companhia, até 30 de abril de 2018, e com valor em Reais equivalente a até €10.874.668,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito Euros), nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário, na reunião realizada no dia 15 de março de 2017 e, pelo Conselho de Administração, na reunião realizada no dia 16 de março de 2017, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para consumir a celebração e a prorrogação do Contrato.

ESCLARECIMENTOS: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções recebidas de acionistas presentes nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente computados nas deliberações acima, tendo a acionista JVCO Participações Ltda. apresentado voto contrário por escrito à matéria deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, que foi recebido e rubricado pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao artigo 30, § 4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como os respectivos percentuais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, pelo Presidente, Sr. Robson Goulart Barreto e pelo Secretário da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de abril de 2017.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa



**ANEXO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2017**

Descrição da Deliberação	Quantidade de Ações / Percentual dos Presentes		
	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
	(Sim)	(Não)	
0001 - Deliberar sobre o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016;	2.044.952.432	10.295	66.591.604
	96,8458%	0,0005%	3,1537%
0002 - Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2016 e de distribuição de dividendos da Companhia;	1.902.636.604	187.123.536	21.794.191
	90,11%	8,86%	1,03%
0003 - Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei n 6.404, de 1976:	0	0	71.402.737
	0,00%	0,00%	100,00%
0004 - Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)			
Candidatos:			
ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER	2.049.821.558	429.580	61.303.193
	97,08%	0,02%	2,90%
ELISABETTA COLACCHIA	2.028.594.284	21.656.734	61.303.313
	96,07%	1,03%	2,90%
ENRICO BARSOTTI	2.028.597.699	21.653.289	61.303.343
	96,07%	1,03%	2,90%
ENRICO ZAMPONE	2.028.598.739	21.651.829	61.303.763
	96,07%	1,03%	2,90%
HERCULANO ANIBAL ALVES	2.049.827.788	422.615	61.303.928
	97,08%	0,02%	2,90%
MANOEL HORACIO FRANCISCO DA SILVA	2.026.296.194	23.954.014	61.304.123
	95,96%	1,13%	2,90%
MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO	2.049.952.313	297.900	61.304.118
	97,08%	0,01%	2,90%
NICOLETTA MONTELLA	2.028.593.499	21.656.679	61.304.153
	96,07%	1,03%	2,90%
SABRINA VALENZA	2.028.594.474	21.655.734	61.304.123
	96,07%	1,03%	2,90%
STEFANO DE ANGELIS	2.043.110.903	7.139.350	61.304.078
	96,76%	0,34%	2,90%

**ANEXO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2017**

Descrição da Deliberação	Quantidade de Ações / Percentual dos Presentes		
	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
	(Sim)	(Não)	
0005 - Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?	N/A	N/A	N/A
0006 - Visualização de todos os candidatos para indicação da %(porcentagem) dos votos a ser atribuída	N/A	N/A	N/A
Candidatos:			
ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER	N/A	N/A	N/A
ELISABETTA COLACCHIA	N/A	N/A	N/A
ENRICO BARSOTTI	N/A	N/A	N/A
ENRICO ZAMPONE	N/A	N/A	N/A
HERCULANO ANIBAL ALVES	N/A	N/A	N/A
MANOEL HORACIO FRANCISCO DA SILVA	N/A	N/A	N/A
MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO	N/A	N/A	N/A
NICOLETTA MONTELLA	N/A	N/A	N/A
SABRINA VALENZA	N/A	N/A	N/A
STEFANO DE ANGELIS	N/A	N/A	N/A
0007 - Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o numero de vagas a serem preenchidas na eleição geral)			
Candidatos:			
JARBAS TADEU BARSANTI RIBEIRO (efetivo)/ANNA M. C. GOUVEA GUIMARAES (Suplente)	2.049.826.528 97,08%	434.225 0,02%	61.293.578 2,90%
JOSINO DE ALMEIDA FONSECA (Efetivo)/JOÃO VERNER JUENEMANN (Suplente)	2.049.819.258 97,08%	441.075 0,02%	61.293.998 2,90%
WALMIR KESSELI (Efetivo)/ OSWALDO ORSOLIN (Suplente)	2.047.651.343 96,97%	434.385 0,02%	63.468.603 3,01%
0008 - Deliberar sobre a Proposta de Remuneração da Administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017.	1.785.142.628 84,54%	295.651.916 14,00%	30.759.787 1,46%
0009 - Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement), através da celebração do 10 aditivo a este contrato, a ser firmado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a TIM Celular S.A. (TCEL) e a Intelig Telecomunicações Ltda. (Intelig), de outro lado, e, com a interveniência da Companhia.	497.863.508 23,36%	21.750.132 1,02%	1.612.033.166 75,62%

JUSTIFICATIVA DE VOTO DA ACIONISTA JVCO PARTICIPAÇÕES LTDA. NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.,
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2017

Matéria em Votação: Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), através da celebração do 10º aditivo a este contrato, a ser firmado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a TIM Celular S.A. ("TCEL") e a Intelig Telecomunicações Ltda. ("Intelig"), de outro lado, e, com a interveniência da Companhia

A acionista JVCO Participações Ltda. vota contra a prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte firmado entre a Telecom Itália S.p.A. e a TIM Celular S.A., a Intelig Telecomunicações Ltda. e a TIM Participações S.A. ("Contrato"), com base no seguinte:

O valor orçado para os serviços a serem prestados pela controladora Telecom Itália às controladas, nos termos do aditivo proposto ao Contrato é de €10,87 Milhões, que equivale a R\$37,4 Milhões, usando-se a cotação do Euro em 31.12.2016. Considerando-se que o valor dos dividendos propostos referente aos resultados auferidos em 2016 são de R\$ 148,66 Milhões, temos que o valor do aditivo ao Contrato que se pretende aprovar equivale a mais de 25% do total dos dividendos propostos pela administração da Companhia!

Cabe alertar que, do total dos recursos recebidos pela controladora Telecom Itália de sua controlada (não considerado os recebimentos decorrentes de demais serviços como interconexão, transporte e tráfego internacional, etc.), mais de 1/3 terá sido em decorrência do Contrato, que vem sistematicamente sendo renovado há mais de 10 anos.

Apesar de a proposta da administração dedicar a maior parte do material apresentado para justificar o preço dos serviços objeto do Contrato, valendo-se da opinião da empresa de consultoria Accenture, contratada para apresentar um "comparativo dos preços de mercado", não há qualquer esclarecimento sobre o efetivo proveito do Contrato para a Companhia.

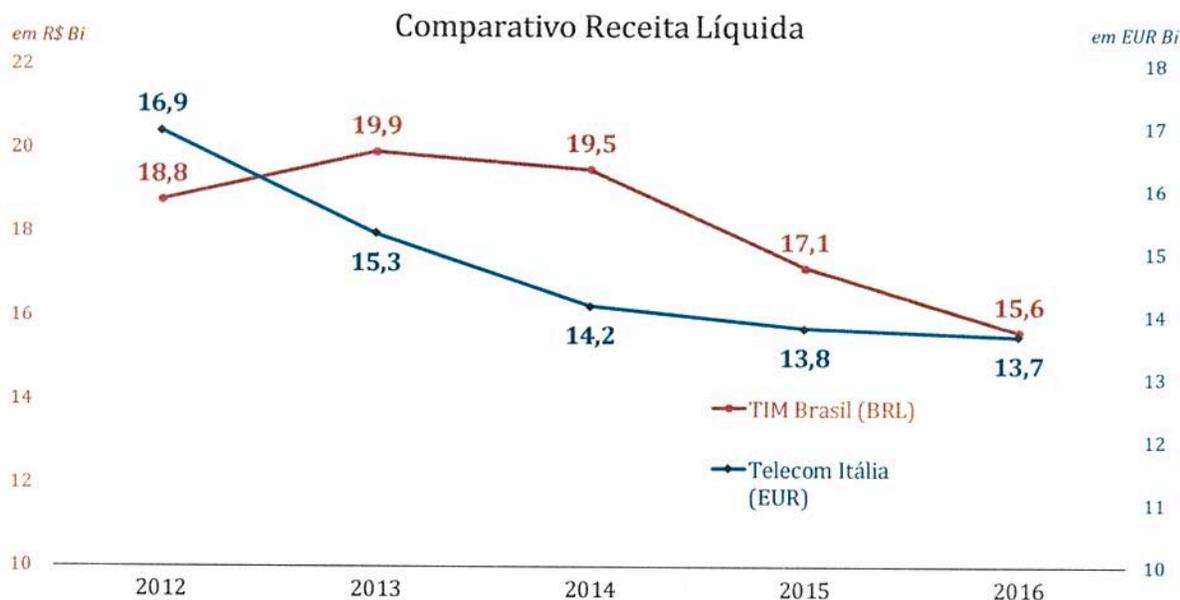
O parecer contratado pela Companhia apenas atesta que o valor das tarifas "homem hora" cobradas pela Telecom Itália, correspondem ao preço de mercado. Ademais, toda a análise da Accenture toma como base o valor da prestação de serviços em Euro, ficando a Companhia sujeita ao risco de variação cambial. Não há no material apresentado nenhuma menção à auditoria para comprovação de que os serviços objeto do Contrato de Cooperação e Suporte tenham efetivamente sido prestados.

A Companhia possui no Brasil uma carteira com mais do dobro de assinantes de telefonia móvel do que a da sua Controladora e abrangência de atuação numa área geográfica infinitamente maior. Não há sentido algum contratar mão de obra “estrangeira” para a prestação de serviço em território nacional, quando a Companhia possui tantos profissionais aptos e capacitados.

A Companhia lista, dentre os Principais Benefícios originados pelo 9º aditivo, o apoio da Telecom Itália quanto à “atualização das políticas de conflito de interesses, políticas de anti-corrupção, Modelo Organizacional e Partes Relacionadas (*Compliance*)”. Ora, não nos parece a melhor política confiar ao seu controlador a determinação de práticas de *compliance*, políticas de conflito de interesses e transações com partes relacionadas, pois, afinal de contas, a controladora é parte interessada e absolutamente parcial nessa questão.

Ademais, dentre os principais benefícios a serem originados pelo 10º aditivo, objeto de votação nesta Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia destaca o compartilhamento de experiência da Telecom Itália sobre iniciativas para gerar receitas.

Comparando os dados de geração de receitas da Telecom Itália e da TIM Participações, não nos parece adequado que a Telecom Itália, que nos últimos 5 anos apresentou declínio de 20% do valor de suas receitas, preste consultoria à Companhia, até porque nota-se que a TIM não consegue refletir em números os ditos benefícios gerados por esta consultoria, pelo contrário, também vê a sua receita decair ano após ano.

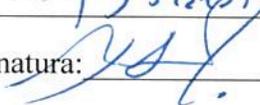


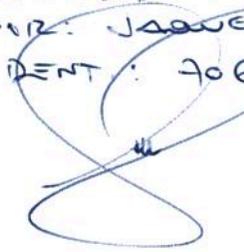
O Contrato pode ter sido proveitoso no passado, mas após dez anos de renovações sucessivas, é forçoso reconhecer que não há mais qualquer razão para a sua prorrogação, posto que desnecessário em vista da realidade brasileira e da capacidade dos técnicos da Companhia.

Pelo acima exposto, a JVCO vota contrariamente à prorrogação do Contrato, propondo que os recursos orçados para tal Contrato sejam destinados pela administração a melhoria da infraestrutura de rede de telecomunicações da Companhia e/ou a qualificação técnica dos seus profissionais que, certamente, proporcionarão, através da melhoria na qualidade da prestação do serviço, maior satisfação de seus clientes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2017.


JVCO Participações Ltda.

Recebido em 19/04/17
Por: RUBSON G. BARROS
Id.: 026/15510491
Assinatura: 

RECEBIDO EM 19/04/2017
POR: JACQUES HORN
IDENT: 70659 026/RT

DIRETOR JURÍDICO
E SECRETÁRIO
DA AGO/AEE.

